



ATO Nº 01/2022

Estabelece a revogação do edital de convocação nº 001/2022 que dispõe sobre a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Projeto de Resolução 002/2018 de 11 de abril de 2018, que “dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte e dá outras providências” não foi aprovado pelo Douto e Soberano Plenário do Parlamento Municipal, havendo tão somente a aprovação do Parecer da CCJ sobre o referido projeto, conforme se extraí da Ata da 423ª da Sessão Ordinária, realizada em 20/04/2018;

CONSIDERANDO que a Promulgação e Publicação da Resolução 002/2018, de 11 de abril de 2018, não são instrumentos aptos a validar proposição não aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que na inexistência de aprovação do Projeto de Resolução 002/2018 de 11 de abril de 2018, prevalece as disposições do Art. 18 do Regimento Interno, nos termos da Resolução 001/2014, de 16/05/2014;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 23, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, dentre outras atribuições, cabe a Mesa Diretora “adotar medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a comunidade”;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 308, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garrafão é dever do vereador “obedecer às normas regimentais”;

CONSIDERANDO que todos os atos da Administração pública obedecerão aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR o Edital de Convocação nº 001/2022 que “dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garrafão do Norte para o biênio 2023/2024.

Parágrafo único – Fica mantida a eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a Sessão Ordinária da segunda Sexta-Feira do mês



de novembro do ano corrente, nos termos do Art. 18 do Regimento Interno, conforme emenda introduzida pela Resolução 001/2014, de 16/05/2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garrafão do Norte, em 03 de maio de 2022.

ANTONIO FLÁVIO DA SILVA SOUSA

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA

Vereador

1º Secretário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte

NAIRO BARROSO VIDAL

Vereador

2º Secretário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte